

• 061/2004 - Vereador José Eduardo Silva de Almeida, assunto: Solução ao Exm. Sr. Prefeito Municipal e Colegiado de Lâcheris, regularização e iluminação com um anel, na Avenida Rina Rio, no Bairro Santo Antônio. Indicação n.º 062/2004 - Vereador José Eduardo Silva de Almeida, assunto: Solução ao Exm. Sr. Prefeito Municipal e Colegiado de "Barra do Santo Antônio", com que os que se regularizem, pavimentação e iluminação com ripas-pótes, entre o ponto sobre o rio São João e o encontro do rio com o mar. Indicação n.º 063/2004 - Vereador Valter Pinheiro, assunto: Solução ao Exm. Sr. Prefeito Municipal e ao Exm. Sr. Conselho Municipal de Educação, assunto: regularização no 2.º Distrito do Povoado São Jerônimo do Livro do Expediente, o Sr. Presidente Municipal e a Prefeitura que o Estado emente. Designei a Prefeitura como responsável pelo projeto o Vereador José do Santos Mendes, que inicialmente levou a matéria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, destacando que no relatório a interpretação do mesmo no processo político e pelo improcedimento daquela instituição prejudicada atualmente pelo Conselho de Exm. Sr. Gomes Pinheiro e que, de antemão, foi prejudicada pelo deputado José Nogueira também "conhecido" por ser empresário de frangipouras na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro". Adiante, foi levado ao Tribunal de Contas referente a prestação de Contas do exercício de 2001 do Prefeito Alceu Francisco Pinheiro e resolveu que a aprovação do mesmo foi motivo de indignação, visto que algumas das irregularidades foram objeto de pronunciamento no Conselho de Exm. Sr. Legislatura e foram encaminhadas ao Conselho Público como por exemplo o cancelamento de sessenta milhões de reais de crédito de crédito ativo sem a devida autorização do legislativo que colocava em um processo de aprovação. E mais, disse que o Tribunal de Contas não um órgão assessor e não executivo, assim, sendo um órgão técnico deve não interferir nas Contas para a aprovação legislativa, mas, ao recusar o parecer final havia uma interferência direta na ação legislativa visto que o parecer do Tribunal de Contas deveria ser apresentado ao legislativo estadual e assim o fato de ser favorável ou contrário fazia com que o Governo fosse ou não favorável ao parecer do Tribunal de Contas e a favor do legislativo estadual, mas, desde aquela época já estava denunciando a situação que existia no Estado do Rio de Janeiro, com a existência

do do Deputado que tinha por obrigação e dever moral de reunir uma fiscalização e controle sério. Após tais colocações, discorreu sobre a imagem em
 outubro de 2004, dispondo sobre submissão social a entidade Costa do Sol Comu-
 eação e Eventos no valor de R\$ 6.491,00 (duzentos e noventa e seis mil quatro-
 cento e noventa e um reais), ressaltando que havia um boato que tal sub-
 missão seria para o Povo São Bento, ex vila, Valério dos Santos o que
 prometia um certo mal estar entre os Vinhedos, visto que não fazia sentido
 do a submissão, mas, que estava certo de que tudo seria esclarecido naquela
 mesma tarde. A seguir, ressaltou sua indignação quanto a postura do
 Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no que encerra sua fala.
 A seguir, ocupou a tribuna o Vinhedo Almeida que inicialmente
 discorreu sobre evento em que participava representando o legislativo e
 também juntamente a integrantes da Guarda Municipal do Povo São
 de cidades adjacentes no dia anterior, na Universidade Estadual Flumina-
 se na cidade do Rio de Janeiro, destacando que o evento reflete-se a falta
 de segurança Municipal. Adiante, teve início a postura de alguns quando
 municipais, observando que o uso da funda tinha os prepostos, o que
 era inadmissível, visto que também possuíam porte de arma. A seguir,
 afirmou que também a quantidade de cones usados na sinalização de
 trânsito disposto ao longo da estrada de Rio das Ostras configurava
 um absurdo em virtude de que não havia nenhum espaço entre os cones
 o que queria que havia uma falta de planejamento do cone. Por fim,
 afirmou que rejeitava a ideia de permitir o uso de armas pelas
 guardas municipais. Em aparte, o Vinhedo Amaury Valério Thomaz-
 Junior, disse que concordava com as colocações do Vinhedo Wilmar e
 aludiu-se a caso ocorrido com policial em decorrência do mau uso da
 arma de fogo. Continuando, ressaltou que permitiu o uso de armas pelas
 guardas municipais seria um desperdício uma vez que não seria neces-
 sário um guarda armado para proteger a fiação das ligas ou o Povo
 São Bento. E mais, disse que quanto as colocações do Vinhedo Povo
 Santo sobre o Tribunal de Contas, disse que muitas das reivindicações
 e questões levantadas pelo mesmo muitas vezes eram ignoradas pelo Tri-
 bunal de Contas. Retomando a palavra, o Vinhedo Wilmar retomou o caso
 que ficou feliz em comentar que contou com o apoio do Vinhedo
 Amaury Valério Almeida, que os armos do povo deviam ser produzidos

a Para Legislação Continuando, leu o artigo quanto ao sistema de cobrança do fornecimento de água pela Molagosa, resultando que a Empresa continua utilizando o mesmo sistema de cobrança da entona ~~leste~~ e com a população ao sofrer com os preços onerosos, e ainda afirmou que já havia tomado providências junto ao Conselho Público no sentido de que aquela Companhia regularize tal problema, no que encerreu sua fala. Nas reuniões nas reuniões anteriores para o uso da Tribuna o Sr. Presidente convocou os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta época, foi aprovada a reunião da Comissão de Educação Social nos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 03, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2003 e 008/2004 - Remoção nº 08/2003. Foi aprovada a Lei Municipal da Comissão de Obras e Serviços Públicos aos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 111/2003 que o requer, foi encaminhado para a Comissão de Educação Social. Foi aprovada a Lei Municipal da Comissão de Assistência e Saúde nos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 006/2004 - Remoção nº 06/2004, Projeto de Lei nº 035/2004 e Projeto de Lei nº 034/2004 - Remoção Executivo nº 013/2004. O requer, foram aprovados os requerimentos de encaminhamento nº 033, 032 e 036/2004 para os Comissários Juntas emularem a Lei em conjunto nos respectivos projetos: Projeto de Lei nº 006/2004 - Remoção nº 06/2004, Projeto de Lei nº 035/2004 e Projeto de Lei nº 034/2004 - Remoção Executivo nº 013/2004. Foram aprovados os requerimentos, nº 014, 015, 036 e 037/2004 e as indicações nº 061, 062 e 073/2004. Constatada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente parou a Tribuna para a Explicação verbal. O Sr. para a Tribuna em Explicação verbal o Sr. Juiz Manoel Francisco da Silva que imediatamente registrou a presença na Comissão do Sr. Senador Ricardo do Rocio de Figueiredo. Diante disso, o Sr. Senador Ricardo do Rocio de Figueiredo, por observar a colocação de guarda-vidas nas embarcações de passeio turístico no Município de Cabo Frio, destacando que aproximava o fimado da Semana Santa e passando pela 2ª Conferência anual observando que as embarcações encontravam-se sem a presença de tais guardas o que era inadmissível, visto que muitas vidas foram perdidas na tragédia amplamente divulgada ocorrida com o barco Iona Galois. Portanto, afirmou que se encontrava em seu poder uma fita de vídeo com cerca de sessenta depoimentos de cidadãos

suando de diversas regiões brasileiras, na qual pudemos ver combatido que jamais houvesse a preocupação do Poder Público com a segurança do cidadão nos passeios marítimos. Disse ainda, que na mesma ilha de onde havia o registro de um afogamento de pai e filho que foram resgatados pelo sub-tenente Ascado em passeio feito em Cabo Frio. Continuando, comentou sobre a vinda no próximo dia dezenove do comitê mto de jornalistas correspondentes de jornais internacionais que viriam patrocinada pelo Governo do Estado em parceria com a Secretaria de Cultura, sublinhando que jamais poderia se tomar risco de abandonar o visitante se maltrapto ao do Tono Galia com quem quem que fosse, visto que precisa uma coisa que deveria ser cumprida. Então, disse que era dever do legislativo tomar da Guarda marítima tal responsabilidade, no que encimou sua fala. Nas fazendo umas mudanças para o uso da Tribuna em Espregueta Local, o Senhor Presidente encimou a presente sessão em nome de Deus, marcando sessões extraordinárias para dentro de dez minutos. E para concluir mandou que se lavasse a presente sala que depois de tudo, submetida a apreciação plenária, aprovada, são os meus votos para que produza os seus efeitos legais.


 O Sr. Antônio Carlos de Carvalho,
 na do Primeiro Período legislativo da
 Câmara Municipal de Cabo Frio, na
 Usada no dia 16 (dezesseis) de março
 do ano de 2004 (dois mil e quatro)

Às vinte horas do dia 16 (dezesseis)
 de março do ano de 2004 (dois mil e quatro) sob a Presidência do Senhor
 Antônio Carlos de Carvalho, Presidente e com a participação do Primeiro Vice,
 "ad hoc" pelo Senhor Antônio Carlos de Carvalho, e com a participação da Câmara
 Municipal de Cabo Frio. Após deves respondiam e chamados nominalmente
 os seguintes Senhores: Antônio Carlos de Carvalho, Maurício de Almeida, Thomaz Junior,
 Luiz Fernando de Almeida Filho, Eduardo Pinheiro da Silva, Antônio Fernando,
 da Silva, Gustavo Antônio Guimarães, Bragagnoli, Jairo dos Santos, José
 Roberto, Paulo César de Souza Almeida, Luiz Valério de Sousa, Luiz Rodrigues